



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

AVULSO Nº 43 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA – Em 17.09.2025

01	Proc. 2353	Ver. Nay Barbalho	Concede Diploma de Mérito das Águas a Fabrício Lima da Silva, e dá op.
02	Proc. 2354/25	Ver. Fábio Souza	Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de retentores de impurezas em sistema de captação de águas pluviais no município de Belém, e dá op.
03	Proc. 2356/25	Ver. Néia Marques	Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da composição dos produtos industrializados na merenda escolar, no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal de Belém, e dá op.
04	Proc. 2357/25	Ver. Néia Marques	Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de sistema de comunicação sonora nos veículos de transporte coletivo urbano, para anúncio da linha de ônibus no momento das paradas, a fim de garantir acessibilidade às pessoas com deficiência visual, analfabetos e demais usuários.
05	Proc. 2359/25	Ver. Rodrigo Moraes	Concede o Título de Mérito Comunitário a Domingos Nazareno Pantoja, Antonio Ernandes da Silva, Wanja Lobato, Lucas Branches, Mário Sérgio Rodrigues Angelim, Bruno Pereira de Moraes, Edinaldo Sousa da Silva, Dofila Farias Dias, Arinaldo Furtado Souza, Leny Campêlo, Katia Patrícia Santos de Souza, José Dutra da Costa (<i>in memoriam</i>), e dá op.
06	Proc. 2365/25	Ver. Vivi Reis	Dispõe sobre a transparência da fila de espera por leitos hospitalares do SUS no Município de Belém.
07	Proc. 2377/25	Ver. Michell Durans	Concede o Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa ao Dr. Agnaldo Wellington Souza Corrêa.
08	Proc. 2379/25	Ver. Rildo Pessoa	Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor Vereador Igor Guapindaia de Andrade, e dá op.
09	Proc. 2391/25	Ver. Michell Durans	Concede o Diploma Mérito Advocatício Dr. Zeno Veloso ao Dr. Sábado Giovani Megale Rossetti.

2353, 17.09.25, 09h03

**NAY
BARBALHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA NAY BARBALHO

Décio Soares
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___ /2025

Concede o Diploma do Mérito Heróis das Águas a Fabrício Lima da Silva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma do Mérito Heróis das Águas, nos termos da Resolução nº 076, de 14 de dezembro de 2022, a Fabrício Lima da Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Jornalista Laércio Barbalho, Belém/PA, em 17 de setembro de 2025.

Nay Barbalho
Nay Barbalho - PP
Vereadora de Belém



JUSTIFICATIVA

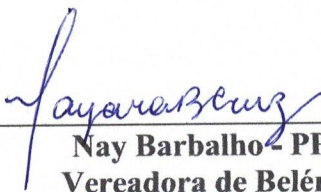
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Diploma do Mérito “Heróis das Águas” a Fabrício Lima, honraria instituída pela Resolução nº 076, de 14 de dezembro de 2022, destinada a reconhecer cidadãos que se destacaram por atos de bravura e heroísmo nas águas que circundam o Município de Belém.

Fabrício Lima, artista plástico, católico, pai de dois filhos, fotógrafo, surfista de águas doces e morador do bairro do Marahu, no distrito de Mosqueiro, recentemente protagonizou um ato de elevado heroísmo que merece ser oficialmente reconhecido por esta Casa Legislativa.

Ao ser acionado por vizinhos, que já conhecem seu histórico de salvamentos na região, Fabrício atendeu mais um chamado de socorro em sua comunidade. Inicialmente, moradores acreditavam que o que viam ao longe era apenas um toco de árvore. No entanto, Fabrício decidiu entrar no mar para se certificar. Ao se aproximar, deparou-se com uma cena comovente: uma criança de 9 anos, exausta, pedia ajuda enquanto segurava a mão de sua mãe.

Mesmo a cerca de 300 metros da praia, Fabrício não hesitou em lançar-se às águas, gritou alertando que se tratava de duas pessoas e iniciou o resgate. A criança, apesar do cansaço, teve forças para resistir até ser alcançada. Infelizmente, a mãe já não apresentava sinais de vida, mas o filho se recusava a soltá-la. Com coragem e determinação, Fabrício conduziu ambos até a margem, onde os bombeiros puderam assumir o atendimento.

Deste modo, pelo gesto de heroísmo que salvou uma vida, somado a tantos outros em sua trajetória, Fabrício Lima da Silva preenche os requisitos necessários para que seja concedido, por esta Casa Legislativa, o Diploma do Mérito Heróis das Águas, nos termos da Resolução nº 076, de 14 de dezembro de 2022, ao Fabrício Lima.



Nay Barbalho - PP
Vereadora de Belém





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidente

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de retentores de impurezas em sistema de captação de águas pluviais no município de Belém e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica obrigatória a instalação de retentores de impurezas nos sistemas de captação e condução de águas pluviais em obras públicas e privadas no município de Belém.

Art. 2º Os retentores deverão ser instalados conforme normas técnicas vigentes e deverão garantir a retenção de resíduos sólidos, detritos e outras impurezas, prevenindo a poluição dos corpos hídricos locais.

Art.3º Os retentores tem como objetivos e funcionamento, o seguinte:

I - Objetivo Principal: Evitar o entupimento das galerias pluviais causadas pelo acúmulo de lixo, como sacolas plásticas, folhas e outros resíduos.

II - Mecanismo: O RIAP atua como uma barreira física que retém as impurezas sólidas, permitindo que apenas a água passe para o interior da rede de drenagem.

III - Benefícios:

a) Redução de Alagamentos: Com as galerias limpas, o escoamento da água da chuva se torna mais eficiente, diminuindo o risco de inundações em vias públicas.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

b) Proteção Ambiental: Ao reter o lixo, os retentores evitam que esses materiais sejam arrastados para rios e córregos, diminuindo a poluição e preservando os corpos d'água.

c) Facilidade de Limpeza: Os retentores facilitam a limpeza das bocas de lobo e galerias, pois concentram os resíduos em um local específico.

Art.4º Os retentores de impurezas podem ser aplicados em:

I - Bocas de Lobo: O principal local de instalação dos RIAPs é nas bocas de lobo, que são os pontos de entrada da rede de drenagem nas ruas.

II - Redes de Drenagem: O sistema também pode ser aplicado dentro das galerias para reter materiais que consigam passar pelas bocas de lobo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo as especificações técnicas e os prazos para adaptação dos sistemas existentes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Jornalista Laércio Barbalho, em Belém, aos 10 de setembro de 2025.

Vereador **FÁBIO SOUZA - MDB**
Líder de Governo na Câmara Municipal de Belém

Assessoria Legislativa: Marluce Machado



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade das águas pluviais captadas no município de Belém. A instalação de retentores de impurezas nos sistemas de captação e condução de águas pluviais é medida essencial para evitar que resíduos sólidos e poluentes sejam despejados diretamente em rios, lagos e outros corpos d'água, contribuindo para a redução da poluição ambiental e para a proteção da saúde pública.

Além disso, a implantação desses dispositivos auxilia na prevenção de enchentes urbanas, ao garantir que as redes de drenagem não sejam obstruídas por detritos. A medida está em conformidade com as políticas ambientais nacionais e com o compromisso do município Belém, principalmente com o advento da COP30 em promover o desenvolvimento sustentável.

Um "retentor de impurezas de águas pluviais" (RIAP) é um dispositivo colocado em bueiros e galerias para reter lixo, detritos e outros resíduos sólidos que chegam com a água da chuva, impedindo que entupam a rede de drenagem. Esses equipamentos melhoram o fluxo da água, evitam alagamentos e reduzem a poluição dos rios, pois retêm os materiais sólidos na origem, antes que atinjam o corpo receptor, a exemplo do que foi implantado na Prefeitura Municipal de Maringá.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante instrumento legislativo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NÉIA MARQUES - PT

Néia Marques
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação, em local visível e de fácil acesso, da composição dos produtos industrializados utilizados na preparação ou fornecimento da merenda escolar em todas as unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º A divulgação deverá conter, de forma clara e objetiva:

- I – a lista completa de ingredientes dos produtos industrializados;
- II – a indicação de possíveis alergênicos, tais como: glúten, leite, ovos, soja, amendoim, castanhas, peixes, crustáceos, corantes e conservantes artificiais, entre outros;
- III – informações nutricionais básicas, conforme rótulo original do fabricante.

Art. 3º As informações deverão ser disponibilizadas:

- I – em murais ou quadros de avisos localizados em áreas de circulação de pais, responsáveis e alunos;
- II – em meios digitais oficiais da escola ou da Secretaria Municipal de Educação, quando existentes.

Art. 4º A direção da escola será responsável pela fixação e atualização periódica das informações, de acordo com os produtos adquiridos e utilizados no cardápio da merenda escolar.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis a advertência formal e, em caso de reincidência, às demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NÉIA MARQUES - PT
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo assegurar a proteção da saúde dos alunos da rede pública municipal de ensino, prevenindo riscos decorrentes de reações alérgicas provocadas pelo consumo de alimentos incompatíveis com sua condição individual.

A divulgação da composição dos produtos industrializados utilizados na merenda escolar garante transparência, possibilita que pais e responsáveis acompanhem a qualidade da alimentação oferecida e fortalece a política de segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar.

Trata-se de medida preventiva e de baixo custo, mas de grande relevância social, pois reforça o dever do Poder Público em zelar pela saúde e integridade física das crianças e adolescentes, em consonância com os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposição pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Belém, de 17 setembro de 2025.

NEIA MARQUES
VEREADORA - PT



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NÉIA MARQUES - PT

2357, 17.09.25, 09h22
Néia Marques
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SONORA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA ANÚNCIO DA LINHA DE ÔNIBUS NO MOMENTO DAS PARADAS, A FIM DE GARANTIR ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ANALFABETOS E DEMAIS USUÁRIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação e utilização de sistema de comunicação sonora em todos os veículos de transporte coletivo urbano que operam no Município de Belém.

§ 1º O sistema deverá anunciar, de forma clara e audível, o **número e o nome da linha de ônibus**, sempre que o veículo realizar parada em ponto destinado ao embarque de passageiros.

§ 2º A comunicação deverá ser feita automaticamente ou pelo motorista/condução, mediante microfone ou dispositivo sonoro previamente programado.

Art. 2º O sistema de comunicação sonora tem como finalidade garantir **acessibilidade e inclusão social**, especialmente para:

- I – pessoas com deficiência visual;
- II – pessoas analfabetas;
- III – idosos e demais usuários que necessitem de apoio para identificação da linha.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de **90 (noventa) dias**, estabelecendo normas técnicas e critérios para adequação da frota.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA NÉIA MARQUES – PT

Art. 4º As empresas concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo terão o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da regulamentação, para promover a instalação e funcionamento dos sistemas de comunicação sonora em seus veículos.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa responsável às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

- I – advertência, na primeira ocorrência;
- II – multa no valor de ___ UFMs por veículo irregular;
- III – suspensão da autorização de tráfego do veículo até a regularização.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo urbano, sem ônus adicional ao Poder Público Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição busca promover a **inclusão social e a acessibilidade** no transporte público coletivo, garantindo que pessoas com deficiência visual, analfabetos e demais cidadãos possam identificar com segurança e autonomia a linha de ônibus que está disponível no ponto.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de enorme alcance social, atendendo ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e às normas da **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**.

Belém, 17 de setembro de 2025.

NEIA MARQUES
VEREADORA – PT



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

2359, 17.09.25, 09h40

Dão Hayes
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº /2025

Concede o Título de Mérito Comunitário a **DOMINGOS NAZARENO PANTOJA, ANTONIO ERNANDES DA SILVA, WANJA LOBATO, LUCAS BRANCHES, MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES ANGELIM, BRUNO FERREIRA DE MORAES, EDINALDO SOUSA DA SILVA, DOFILA FARIAS DIAS, ARINELDO FURTADO SOUZA, LENY CAMPÊLO, KATIA PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA, JOSÉ DUTRA DA COSTA (in memoriam)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão de Belém” a **DOMINGOS NAZARENO PANTOJA, ANTONIO ERNANDES DA SILVA, MARIA WANJA LOBATO CORRÊA, LUCAS BRANCHES, MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES ANGELIM, BRUNO FERREIRA DE MORAES, EDINALDO SOUSA DA SILVA, DOFILA FARIAS DIAS, ARINELDO FURTADO SOUZA, LENY CAMPÊLO, KATIA PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA, JOSÉ DUTRA DA COSTA (in memoriam)**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, em 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Moraes
Rodrigo Moraes
Vereador
Líder/PCdoB

Vereador Rodrigo Moraes
Líder/PCdoB



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES
JUSTIFICATIVA

DOMINGOS NAZARENO PANTOJA: iniciou sua trajetória nos anos 80 nas comunidades eclesiais de base da paróquia de nossa Sra. da Conceição, dando início a criação de várias associações e centros comunitários. Foi Presidente da Associação de Moradores da Vila Santos, entidade muito importante na área de educação e promoção social no bairro do Jurunas. Co-fundador da Associação de Moradores de Terrenos de Marinha do Estado do Pará - AMTEMEPA, que trabalha a luta por garantia de direitos a habitação e regularização fundiária no município de Belém. Atualmente é presidente da Federação Municipal das Associações de Moradores de Belém – FEMAMB. É também Diretor Nacional da Conam, e Conselheiro do Concidade, onde discute as políticas públicas do município de Belém e do Estado do Pará.

ANTONIO ERNANDES DA SILVA: Iniciou sua trajetória no movimento comunitário em 1988, quando a comunidade onde vive — e ainda reside — era totalmente desassistida. Naquele momento, aceitou o desafio de transformar a realidade local. Ao longo desses anos, foi eleito presidente da Associação de Moradores por cinco mandatos. Nesse período, conquistou importantes avanços, como a implantação de escola, melhoria no transporte, obras de saneamento, pavimentação asfáltica, entre outras realizações — resultados de uma luta persistente e de parcerias fundamentais que ajudaram a construir essas vitórias coletivas. Também exerceu a função de diretor na extinta FEMECAM, onde contribuiu ativamente para o fortalecimento do movimento comunitário em Belém. Sempre se manteve incansável, determinado e persistente na defesa do povo das periferias, onde a indiferença do poder público em relação aos mais necessitados é evidente. Até hoje segue firme nessa luta, movido pela sede de justiça social que o acompanha e lhe guia.

MARIA WANJA LOBATO CORRÊA: Maria Wanja Lobato Corrêa, 58 anos, é formada em Tecnologia em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera. Filha de Evandro da Silva Lobato e Deusa da Costa Lobato, tem dedicado sua



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

trajetória à promoção social e à defesa da cidadania. Em 2000, fundou o projeto “Despertar para o Amanhã”, com a finalidade de combater a vulnerabilidade social por meio do acompanhamento pedagógico, da proteção e do cuidado com crianças em situação de risco. Em 2007, participou da fundação da Associação dos Moradores de Terreno de Marinha do Estado do Pará (AMTEMEPA), onde idealizou um projeto habitacional de interesse social voltado à redução do déficit habitacional e ao apoio de famílias vulneráveis afetadas pelas obras da macrodrenagem da Bacia da Estrada Nova e do Portal da Amazônia. Em 2010, atuou no projeto de regularização fundiária da SPU, por meio do qual diversas famílias foram contempladas com a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM). Em 2021, coordenou novas ações de regularização fundiária junto à CODEM, garantindo a famílias de baixa renda o título de propriedade de suas moradias, assegurando-lhes dignidade e segurança jurídica.

Mais recentemente, em janeiro de 2025, fundou o projeto “Ação Solidária: Diga Não à Fome”, iniciativa voltada a garantir alimentos às famílias em situação de extrema necessidade.

LUCAS BRANCHES: É filho do bairro Parque Verde, onde nasceu e cresceu no Conjunto Orlando Lobato, comunidade que moldou sua identidade e fortaleceu seu compromisso com a luta social. Desde cedo, inspirado pelo exemplo de sua mãe, aprendeu o valor da solidariedade e da mobilização comunitária, princípios que o guiam em sua trajetória de vida e militância. Em 2018, iniciou sua caminhada política na União da Juventude Socialista (UJS), onde descobriu a força da juventude na transformação social. Em 2021, ingressou no PCdoB, partido no qual milita até hoje, atuando com firmeza nas causas trabalhistas e sociais, sempre em defesa de uma vida mais justa e digna para o povo. Sua militância política se soma ao trabalho comunitário: atualmente, é vice-presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Orlando Lobato, espaço no qual exerce uma liderança próxima, atuante e comprometida com as demandas reais da comunidade. Sua dedicação também se reflete na vida acadêmica. Formado em Ciências Ambientais e estudante de Geologia na Universidade Federal do Pará (UFPA), Lucas alia conhecimento técnico e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

consciência social para propor soluções sustentáveis e inovadoras aos desafios urbanos e ambientais da cidade. Em 2023, sua credibilidade foi reconhecida nas urnas, quando recebeu 566 votos para o cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Administrativo de Benguí (DABEN), ficando na suplência. Esse resultado expressivo traduz o reconhecimento da comunidade por sua presença constante, pelo diálogo aberto e pelo compromisso com os direitos das crianças, adolescentes e famílias.

MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES ANGELIM: Graduado em Ciência da Computação, reside há 37 anos no bairro da Pedreira, onde atualmente exerce a função de Presidente do Centro Comunitário Unidos Venceremos (CCUV), filho da líder comunitária Rosiris Mendes, uma das fundadoras do CCUV — instituição com 43 anos de história — e do filósofo Mário Sérgio Angelim, Serginho cresceu em um ambiente de engajamento social e compromisso comunitário. Apesar do pouco tempo à frente da presidência do CCUV, junto com sua diretoria, já implantou importantes iniciativas: Sopão Solidário – criado durante a pandemia da Covid-19, contribui até hoje para reduzir a fome na área atendida pelo Centro. Cursinho Popular de Pré-Vestibular Rosiris Mendes – voltado à juventude da comunidade, promove oportunidades educacionais e transformação social. Em 2025, foi contemplado pelo CPOP (Cursinhos Populares do Governo Federal). Atividades de fortalecimento comunitário – aulas de Yoga, o Grupo de Mulheres do CCUV, a manutenção do grupo de Alcoólicos Anônimos (AA), que se reúne no Centro há 30 anos, além do Projeto de Jiu-Jítsu, com início previsto para agosto/2025. Muito querido em sua comunidade, Serginho também demonstrou sua representatividade nas urnas: em 2023, obteve 508 votos como candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar. Com espírito participativo e compromisso com a transformação social, continua planejando novas ações e projetos para fortalecer ainda mais a atuação do Centro Comunitário Unidos Venceremos e o desenvolvimento da Pedreira.

BRUNO FERREIRA DE MORAES: Começou sua atividade comunitária no movimento da juventude da igreja católica do Curió, onde foi coordenador da



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

juventude por 4 anos, desenvolvendo várias atividades no Bairro do Curió Utinga, tanto no âmbito religioso, quanto no social. Nesse período filiou-se ao Partido Comunista do Brasil (PcdoB), entrou na Diretoria do Centro Comunitário das Castanheiras do Curió no cargo de Vice Presidente, e hoje desempenha o papel de Presidente. Concorreu ao cargo de conselheiro tutelar pelo distrito do DAENT onde ficou como Primeiro suplente, e foi o candidato mais votado do bairro do Curió-Utinga. Tem trabalho ativo na comunidade onde mora em várias frentes de atuação, tais como: moradia, educação, saúde e bem estar de sua comunidade. Também desempenha o papel de dirigente municipal do PCdoB Belém e Coordenador do Movimento Curió da Gente.

EDINALDO SOUSA DA SILVA: É conhecido carinhosamente como Naldolove, nasceu em Bragança (PA) e há 20 anos reside na Comunidade Terra Nossa, no Paracuri II, no distrito de Icoaraci. É professor de Educação Física e filiado ao PCdoB desde 2018, sempre com o propósito de atuar na defesa dos direitos sociais e na luta por melhores condições de vida para o nosso povo. Sua trajetória tem sido marcada pela dedicação à construção de políticas públicas voltadas à juventude, ao esporte, à cultura e ao fortalecimento comunitário. Dentro de Icoaraci, desenvolveu um trabalho árduo, muitas vezes silencioso e não reconhecido, mas fundamental para a transformação social de inúmeras famílias. É um grande “Incentivador dos Esportes e Projetos Sociais”, título que reflete não apenas sua paixão pela educação física, mas também meu compromisso em utilizar o esporte e a cultura como instrumentos de inclusão, cidadania e combate às desigualdades. Ao longo desses anos, apoiou e incentivei diversos projetos sociais, colaborando diretamente para que jovens e adultos encontrassem novas perspectivas de vida, longe da vulnerabilidade social e da violência. Seu trabalho não se resume apenas à prática esportiva, mas também à mobilização comunitária, ao diálogo com lideranças locais e à busca constante de parcerias que garantam melhores condições de infraestrutura, lazer e educação para a sua região. Continuo firme nesta luta porque tenho a convicção de que uma sociedade mais justa e inclusiva só será



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

possível com o engajamento coletivo e a presença efetiva de lideranças populares comprometidas com o bem-estar do povo.

DOFILA FARIAS DIAS: Iniciou sua trajetória de luta social em 1975, quando assumiu a presidência do Centro Comunitário Estrada Nova, no bairro da Pratinha. Naquele período, conseguiu firmar um convênio com o Reitor da UFPA para a restauração e ampliação do prédio que abrigava uma escola comunitária com apenas três salas de aula. Graças à sua iniciativa, foram construídas mais cinco salas, uma cantina e um poço artesiano, melhorando significativamente a infraestrutura educacional da comunidade. Continuando a lutar por melhorias, firmou novo convênio com a Secretaria Municipal de Educação (SEMC), possibilitando o funcionamento da escola comunitária com duas turmas do 1º ao 4º ano, ampliando o acesso à educação básica para crianças do bairro. Sua atuação comunitária se estendeu à FEMECAM – Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações Comunitárias, onde ocupou cargo de diretoria. Durante sua gestão, destacou-se na defesa do direito à moradia, tornando-se referência na luta por políticas sociais que garantam dignidade às famílias mais vulneráveis. Atualmente, é uma das diretoras da União Brasileira de Mulheres (UBM) – Seção Pará, organização na qual atua na defesa dos direitos da mulher e na promoção da justiça social, combatendo todas as formas de opressão contra mulheres. Paralelamente, coordena o Grupo Vida, voltado à terceira idade, oferecendo lazer, atividades educativas e palestras informativas que promovem a saúde, a cidadania e a inclusão social. No bairro da Pratinha, lidera o Núcleo de Mulheres da UBM, desenvolvendo oficinas, palestras e atividades voltadas à defesa dos direitos femininos, à busca pela igualdade de oportunidades e à emancipação das mulheres. Filiada e militante do PCdoB desde 1982, dedica-se com afinco ao movimento popular, defendendo a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, pautada na participação cidadã e no fortalecimento das comunidades periféricas. Sua trajetória é marcada pela persistência, compromisso social e liderança transformadora, consolidando-a como uma referência na luta pelos direitos humanos, pela educação e pela promoção da igualdade de gênero.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

ARINELDO FURTADO SOUZA: Conhecido como Ari Souza, natural de Parnaíba-PI, resido há 23 anos na Comunidade Fé em Deus, em Belém-PA. Proveniente de uma família humilde, desde cedo teve contato com as dificuldades enfrentadas por pessoas que vivem em áreas periféricas, o que despertou o desejo de contribuir ativamente para a transformação social e melhoria da qualidade de vida da comunidade. Atualmente, atua como Conselheiro Tutelar Suplente no Distrito do DAICO (Icoaraci), função na qual busca sempre promover a proteção de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao longo de sua trajetória comunitária, idealizou e implementou diversos projetos sociais de grande relevância: Natal Solidário dos Amigos – realizado há mais de 15 anos, o projeto leva alegria, alimentos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo solidariedade e integração comunitária. Quadrilha Maluca – iniciativa cultural que visa valorizar e fortalecer a cultura popular do Pará, especialmente a tradição da dança junina, envolvendo crianças, jovens e adultos da comunidade. Escolinha de Futebol – atendendo entre 50 e 70 jovens com idades entre 12 e 18 anos, o projeto promove inclusão social através do esporte, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes, além de incentivar valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. A trajetória de Ari Souza é marcada pela dedicação incansável, coragem e compromisso com a transformação social, demonstrando que liderança é ação, e não posição. Sua atuação reflete o verdadeiro espírito de serviço à comunidade, inspirando crianças, jovens e famílias a acreditarem na força da solidariedade, da cultura e do esporte como instrumentos de mudança.

LENY CAMPÊLO: Participou da fundação de entidades comunitárias de caráter nacional e local. Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM, onde integrou a executiva nacional, como Tesoureira Geral; Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores - FMCCAM, da qual foi presidente. Representou a CONAM no Conselho Nacional



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

de Saúde - CNS. Participou ativamente em ações em defesa do SUS, da implementação da Política Nacional de moradia popular e de programas sociais. Atualmente é ativista da Federação de Mulheres do Estado do Pará - FEMEPA, da qual é fundadora. E doutoranda do Programa de Ciência Política da UFPA.

KATIA PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA: É uma líder comunitária dedicada e voluntariosa que atua há 16 anos na comunidade do Conjunto Satélite, onde mora há 41 anos. Com sua formação em pedagogia e pós-graduação em neuropsicologia, ela desenvolve projetos sociais e ações voltadas ao público infantil, como Natal Solidário, Dia das Crianças e Páscoa com brincadeiras e doações de brinquedos e lanches. Suas ações têm feito uma diferença positiva na vida de várias pessoas da comunidade. Além disso, Katia tem sido uma força motriz em projetos importantes para a comunidade. No ano de 2024, ela liderou uma mobilização, com a ajuda de moradores, para conseguir a construção de uma praça muito importante para todos os moradores da comunidade, que foi entregue no início de 2025. Katia está sempre envolvida com as crianças e jovens da comunidade, conversando e procurando saber as necessidades dos moradores.


JOSÉ DUTRA DA COSTA (in memoriam): Foi um líder sindical corajoso e atuante, cuja atuação foi decisiva na organização de trabalhadores rurais em Rondon, no Pará. Conhecido por seu espírito combativo, ele inspirou muitos a unirem-se ao sindicato como via de emancipação social. Em 21 de novembro de 1990, José Dutra foi vítima de um crime brutal, praticado em retaliação à sua firme liderança. Seu assassinato expôs os riscos enfrentados por aqueles que desafiam os interesses estabelecidos em defesa dos trabalhadores. Contribuição ao movimento sindical e à militância partidária, Dutra foi precursor na mobilização sindical em sua cidade, alertando e convocando os trabalhadores a se unirem e resistirem à exploração. Sua militância no movimento sindical evidenciava sua crença na organização popular e na ação coletiva como instrumentos de emancipação. Sua filiação ao PCdoB fortalece ainda mais seu compromisso com ideais de justiça social e de transformação política. Ao



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MORAES

reconhecer José Dutra da Costa com este Título de Mérito Comunitário in memoriam, a Câmara Municipal de Belém reafirma o valor da luta em defesa dos direitos trabalhistas. Sua história serve de inspiração para líderes atuais e futuros, evidenciando que a construção de uma sociedade mais justa depende da coragem e do exemplo de pessoas comprometidas com a causa popular. Por essas razões — sua incansável atuação sindical, sua militância em prol dos trabalhadores e o sacrifício que culminou em sua morte — apelamos ao senhor vereador Rodrigo Moraes, para que apresente, na Câmara Municipal de Belém, a concessão do Título de Mérito Comunitário in memoriam a José Dutra da Costa, como reconhecimento e preservação do legado de um lutador dedicado à construção de uma sociedade mais justa.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, em 16 de setembro de 2025.


Rodrigo Moraes
Vereador
Líder/PCdoB

Vereador Rodrigo Moraes
Líder/PCdoB



2365, 17.09.25, 09h48

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
MANDATO VEREADORA VIVI REIS

Diego Alves
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

Dispõe sobre a transparência da fila de espera por leitos hospitalares do SUS no Município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito do usuário do SUS a ter acesso à informação, publicidade e transparência sobre a ordem da fila de espera por leitos hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade da rede municipal de Belém, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos municipais.

Art. 2º O usuário poderá acompanhar sua posição na fila de espera por leitos de forma individualizada por meio de:

I – número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

II – número do Sistema de Regulação – SISREG.

Parágrafo único. A divulgação deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo a privacidade do paciente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 16 de setembro de 2025

Vivi Reis

Vivi Reis
VEREADORA DE BELÉM



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
MANDATO VEREADORA VIVI REIS

JUSTIFICATIVA

O propósito do presente projeto é garantir transparência e publicidade aos dados da regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Belém, assegurando que informações de interesse coletivo estejam disponíveis à população, como determina a legislação federal.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em seus artigos 6º, I, e 8º, dispõem expressamente que:

“ Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.”

A regulação do acesso a leitos hospitalares é informação de interesse coletivo por natureza, já que impacta diretamente o direito constitucional à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal. Portanto, o Município tem não apenas a possibilidade, mas a obrigação jurídica de garantir a divulgação periódica e acessível desses dados, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade administrativa (art. 37 da CF).

Importa destacar que o Projeto de Lei nº 045/2024, de autoria do vereador Igor Andrade, aprovado pela Câmara Municipal mas posteriormente vetado pelo Prefeito, não versava sobre a fila de leitos hospitalares. Seu conteúdo limitava-se a exigir a divulgação da relação de medicamentos gratuitos e das filas de espera para consultas, exames e cirurgias.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
MANDATO VEREADORA VIVI REIS

Assim, há uma lacuna normativa quanto à transparência da regulação de leitos hospitalares, que constitui uma das maiores fontes de angústia e insegurança para os usuários do SUS. Este projeto busca suprir tal lacuna, estabelecendo que as informações sobre a fila por leitos sejam um direito garantido aos usuários do SUS no município de Belém, garantindo ainda a privacidade dos pacientes conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Ao disciplinar especificamente a transparência na regulação de leitos, esta proposição não incorre em duplicidade de matéria com o projeto anteriormente aprovado, mas sim complementa a política de transparência em saúde pública municipal. Além disso, fortalece os mecanismos de controle social, ao permitir que cidadãos, conselhos de saúde e demais entidades acompanhem de forma efetiva a gestão dos recursos hospitalares no Município de Belém.

Portanto, a aprovação deste projeto é medida que atende ao interesse público, promove a confiança na gestão do SUS municipal e assegura o cumprimento de normas já vigentes sobre acesso à informação e direito à saúde.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 16 de setembro de 2025.

Vivi Reis

VEREADORA DE BELÉM

2377, 17.09.25, 10h17



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

Neio Honoré
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

CONCEDE O DIPLOMA MÉRITO JUDICIÁRIO
DR. ELDER LISBOA AO DR. AGNALDO
WELLINGTON SOUZA CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa, nos termos da Resolução nº 036, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 070, de 04 de novembro de 2019, ao **Dr. Agnaldo Wellington Souza Corrêa**, pelos relevantes serviços prestados à Justiça, à advocacia e à cidadania no Estado do Pará.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em **Sessão Solene**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Laércio Barbalho, 17 de setembro de 2025.

Michell Durans
MICHELL DURANS
Vereador

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa ao Dr. Agnaldo Wellington Souza Corrêa, em reconhecimento à sua destacada trajetória na advocacia e sua relevante contribuição para o fortalecimento da Justiça e da cidadania no Estado do Pará.

Advogado militante desde 1993, o Dr. Agnaldo Corrêa é profissional de notório saber jurídico e ampla experiência. É o atual Ouvidor-Geral da OAB/PA para o triênio 2025/2027. Fundador do Instituto de Direito Eleitoral e Político do Estado do Pará (IDEPPA), dedica-se ao estudo e difusão do Direito Eleitoral e Constitucional.

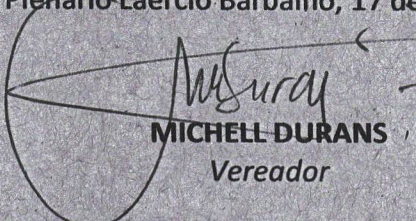
No âmbito da advocacia pública, exerceu o cargo de Procurador Municipal em Tomé-Açu entre 2009 e 2012, tendo também sido Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, onde desempenhou papel essencial na fiscalização e controle das campanhas eleitorais de 2014, além de ter sido Juiz-Ouvidor Adjunto do TRE/PA. Sua trajetória inclui mais de 30 anos de atuação como advogado eleitoralista e criminalista, com destacada atuação em tribunas e na defesa de garantias fundamentais.

Reconhecido por suas contribuições acadêmicas e institucionais, foi agraciado com o troféu da 1ª Edição do Prêmio JusPará, além de atuar como palestrante em temas de Direito Penal, Processo Penal e Direito Eleitoral, compartilhando seu conhecimento com a comunidade jurídica e a sociedade civil.

Sua postura ética, sua dedicação à advocacia e seu compromisso com a justiça e o Estado Democrático de Direito justificam, de forma incontestável, a presente homenagem.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Salão Plenário-Laércio Barbalho, 17 de setembro de 2025.


MICHELL DURANS
Vereador

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.

2379, 17.09.21, 10h28



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor Vereador **IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE**, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Belém**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor Vereador **Igor Guapindaia de Andrade**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém,

Vereador RILDO PESSOA

2391, 17.09.25, 14h36



[Handwritten Signature]
Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

**CONCEDE O DIPLOMA "MÉRITO
ADVOCATÍCIO DR. ZENO VELOSO" AO DR.
SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "Mérito Advocatício Dr. Zeno Veloso" ao Dr. **Sábato Giovanni Megale Rossetti**, advogado e referência nacional na advocacia eleitoral, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral e à democracia brasileira.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Laércio Barbalho, 17 de setembro de 2025.

[Handwritten Signature]
MICHELL DURANS
Vereador

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo busca homenagear o Dr. **Sábato Giovani Megale Rossetti**, reconhecido como o maior nome da advocacia eleitoral do Estado do Pará e um dos mais respeitados advogados eleitorais do Brasil.

Com mais de quatro décadas de atuação ininterrupta, o Dr. Sábato Rossetti construiu uma trajetória brilhante na defesa da legalidade e da lisura dos processos eleitorais, atuando em causas de alta complexidade e repercussão, sempre com firmeza técnica, ética e profundo conhecimento do Direito Eleitoral.

Sua carreira é marcada pela presença constante nos Tribunais Regionais Eleitorais e no Tribunal Superior Eleitoral, defendendo candidatos, partidos e coligações, mas sobretudo a **segurança jurídica** e a **normalidade democrática** do processo eleitoral.

À frente do escritório **Sabato Rossetti – Advogados Associados**, formou gerações de advogados e consolidou um legado de excelência técnica, tornando-se referência para aqueles que buscam uma advocacia eleitoral combativa e comprometida com os princípios constitucionais.

A concessão do **Diploma Mérito Advocatício Dr. Zeno Veloso** é, portanto, um reconhecimento público à sua contribuição para o fortalecimento da democracia, para a construção de um sistema eleitoral mais justo e para a valorização da advocacia paraense.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Salão Plenário Laércio Barbalho, 17 de setembro de 2025.


MICHELL DURANS
Vereador

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093-802